

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	07/2024	11/07/2024

**DESTINATÁRIO:**

LICITANTES DO EDITAL Nº 90005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

**E-MAIL:** Diversos

**TELEFONE:**

**ASSUNTO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**DESCRIÇÃO:**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2024/edital-no-90005-2024/> em resposta, **após ouvidos o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:**

**SOLICITANTE: COMERCIAL GRUPO MAP**

1. Haverá provisão de horas extras? Caso sim, seria possível informar as quantidades que serão aplicadas de **segunda-sexta**, aos sábados e aos domingos? Isso porque, de acordo com o dia da semana haverá aplicação de percentual específico.
2. O intervalo Intra jornada deverá ser descansado ou remunerado?
3. Qual valor o valor da tarifa de transporte público a ser cotado na planilha de custos?
4. Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual o grau?
5. Deverá ser fornecido itens como plano de saúde/ odontológico/ seguro de vida/ auxílio creche conforme convenção coletiva?
6. Deverá ser fornecido benefício de cesta básica?
7. Algum profissional deverá receber adicional de função?
8. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital?
9. O custo do profissional designado como Preposto deve ser incluso na planilha de custo, ou deverá ser diluído nos custos gerenciais da empresa?
10. Qual a Convenção Coletiva que deverá ser utilizada na composição de custos?
11. Qual a Convenção Coletiva que foi utilizada no orçamento do preço estimado do edital?
12. Qual o ano de referência do orçamento estimado do edital?

13. A data base da proposta será jan/2024? Sendo positivo, a próxima repactuação será processada em jan/2025. Correto?
14. As licitantes deverão usar obrigatoriamente o modelo de planilha de custo disponibilizada no edital ou poderá ser usado modelo padrão de cada licitante?
15. Será solicitado Proposta e Planilha de preço apenas pelo licitante vencedor ou deverá ser apresentado por todos antes do pregão?
16. Conforme legislação o SAT – Seguro Acidente do Trabalho é variável pelo tipo de atividade além disso também sofre variação conforme o FAP – Fator Acidentário de Prevenção da empresa, desta forma perguntamos: Será obrigatório a apresentação do FAP junto com a planilha de custos?
17. Qual percentual de ISS a ser cotado na planilha de custos?
18. Os itens uniformes e epis e transporte serão de obrigatoriedade do licitante e não será aceito apenas declaração em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade. Esse entendimento está correto?
19. Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/ peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
20. As empresas deverão obrigatoriamente orçar o encargo mínimo da Convenção Coletiva?
21. Caso alguma empresa orçe percentual inferior, será desclassificada?
22. Como será definido a forma de reajuste dos insumos, tais como fardamento, materiais, exame médico, e itens não previstos na Convenção Coletiva?
23. Será concedido pelo órgão reajuste para tarifa de transporte em caso de publicação de novos decretos nas cidades onde os serviços serão prestados?
24. Qual será o critério de Repactuação a ser realizado nesta contratação?
25. Quais materiais deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?
26. Quais insumos deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?
27. Quais equipamentos deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?
28. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?
29. O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?
30. O lance será por item ou para todos os itens?
31. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, micro-ondas, geladeira, armários, vestiário, banheiro, etc.?
32. Qual previsão de início do serviço?
33. Será necessário instalação de relógio de ponto eletrônico em cada unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual?
34. O crachá a ser fornecido poderá ser modelo padrão da contratada ou deverá seguir alguma especificação?
35. Deverá ser cotado algum treinamento específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?
36. Deverá ser cotado algum exame médico específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?
37. Deverá ser cotado o valor por empregado destinado a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art.429 da CLT, bem como imposições

contratuais contidas nos art. 92, inciso XVII e art. 116 da Lei Federal 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)?

**RESPOSTA:**

Haverá provisão de horas extras? Caso sim, seria possível informar as quantidades que serão aplicadas de **segunda-sexta**, aos sábados e aos domingos? Isso porque, de acordo com o dia da semana haverá aplicação de percentual específico.

**Resposta: Não há previsão de horas extras.**

O intervalo Intra jornada deverá ser descansado ou remunerado?

**Resposta: A jornada de trabalho para cada cargo consta no item 4 dos termos de referência.**

Qual valor o valor da tarifa de transporte público a ser cotado na planilha de custos?

**Resposta: R\$ 5,00 (cinco reais).**

Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade? Se sim, qual o grau?

**Resposta: Não há insalubridade ou periculosidade.**

Deverá ser fornecido itens como plano de saúde/ odontológico/ seguro de vida/ auxílio creche conforme convenção coletiva?

**Resposta: Sim, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho.**

Deverá ser fornecido benefício de cesta básica?

**Resposta: Deverá ser fornecido vale alimentação na forma da Convenção Coletiva de Trabalho.**

Algum profissional deverá receber adicional de função?

**Resposta: Não.**

Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital?

**Resposta: Os documentos podem ser assinados de forma digital.**

O custo do profissional designado como Preposto deve ser incluso na planilha de custo, ou deverá ser diluído nos custos gerenciais da empresa?

**Resposta: Deverá ser diluído nos custos gerenciais da empresa.**

Qual a Convenção Coletiva que deverá ser utilizada na composição de custos?

**Resposta: A Convenção Coletiva de Trabalho deve atender ao Acórdão 1207/2024 Plenário - TCU e outras legislações pertinentes.**

Qual a Convenção Coletiva que foi utilizada no orçamento do preço estimado do edital?

**Resposta: O orçamento foi elaborado com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2024/2024 do SEAC/SINDILIMP - Estado da Bahia.**

Qual o ano de referência do orçamento estimado do edital?

**Resposta: ano de 2024.**

A data base da proposta será jan/2024? Sendo positivo, a próxima repactuação será processada em jan/2025. Correto?

**Resposta: as regras para repactuação de preços contam no item 11 dos Termos de Referência.**

As licitantes deverão usar obrigatoriamente o modelo de planilha de custo disponibilizada no edital ou poderá ser usado modelo padrão de cada licitante?

**Resposta: O licitante deve apresentar sua planilha de preço em acordo com o ato convocatório, ou seja, obedecendo a IN nº 05/2017 e a CCT aplicável.**

Será solicitado Proposta e Planilha de preço apenas pelo licitante vencedor ou deverá ser apresentado por todos antes do pregão?

**Resposta: A inclusão/envio da proposta inicial está previsto no item 7 do edital nº 90005/2024 . Posterior a fase de lances, serão convocados os licitantes por ordem de classificação para readequar a proposta de preços ao último lance ofertado.**

Conforme legislação o SAT – Seguro Acidente do Trabalho é variável pelo tipo de atividade além disso também sofre variação conforme o FAP – Fator Acidentário de Prevenção da empresa, desta forma perguntamos: Será obrigatório a apresentação do FAP junto com a planilha de custos?

**Resposta: Caso seja pertinente o pregoeiro abrirá diligência para solicitar a apresentação do FAP.**

Qual percentual de ISS a ser cotado na planilha de custos?

**Resposta: Na cidade de Juazeiro/BA, onde será prestado o serviço, a alíquota é de 5%, contudo, baseado no seu enquadramento, o licitante deve verificar sua forma de tributação.**

Os itens uniformes e epis e transporte serão de obrigatoriedade do licitante e não será aceito apenas declaração em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade. Esse entendimento está correto?

**Resposta: Os custos de uniformes, EPIs, transporte ou qualquer outro que conte na planilha será de obrigação do licitante.**

Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/ peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**Resposta: Os custos foram baseados em levantamentos feitos por órgãos como INSS, Ministério do Planejamento, IBGE, PNAD e outros.**

As empresas deverão obrigatoriamente orçar o encargo mínimo da Convenção Coletiva?

**Resposta: a proposta de preço deverá ser elaborada a partir de Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para salários e os encargos sociais, na In 05/2017 e o Caderno de Logística para os encargos trabalhistas e previdenciários e insumos com valor de mercado.**

Caso alguma empresa orçe percentual inferior, será desclassificada?

**Resposta: Serão consideradas propostas de preços que observem Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria para salários e os encargos sociais, na In 05/2017 e o Caderno de Logística para os encargos trabalhistas e previdenciários e insumos com valor de mercado.**

Como será definido a forma de reajuste dos insumos, tais como fardamento, materiais, exame médico, e itens não previstos na Convenção Coletiva?

**Resposta: O reajuste dos insumos será feito na forma do item 11 dos termos de referência.**

Será concedido pelo órgão reajuste para tarifa de transporte em caso de publicação de novos decretos nas cidades onde os serviços serão prestados?

**Resposta: Sim.**

Qual será o critério de Repactuação a ser realizado nesta contratação?

**Resposta: Conta no item 11 dos termos de referência.**

Quais materiais deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?

**Resposta: Consta no item 8 dos termos de referência.**

Quais insumos deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?

**Resposta: Consta no item 8 dos termos de referência.**

Quais equipamentos deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?

**Resposta: Consta no item 8 dos termos de referência.**

Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? E quais suas quantidades?

**Resposta: Consta no item 8 dos termos de referência.**

O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**Resposta: Valor global.**

O lance será por item ou para todos os itens?

**Resposta: Valor global.**

As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, micro-ondas, geladeira, armários, vestiário, banheiro, etc.?

**Resposta: Sim.**

Qual previsão de início do serviço?

**Resposta: 17 de setembro de 2024.**

Será necessário instalação de relógio de ponto eletrônico em cada unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual?

**Resposta: O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser efetuado por meio de sistema de controle de jornada de trabalho, a saber: a) Biometria; b) Controle de ponto por cartão magnético; c) Sistema de ponto alternativo.**

O crachá a ser fornecido poderá ser modelo padrão da contratada ou deverá seguir alguma especificação?

**Resposta: A contratante recomendará um modelo.**

Deverá ser cotado algum treinamento específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

**Resposta: A contratada deverá promover treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e/ou poluição, reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação e utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).**

Deverá ser cotado algum exame médico específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

**Resposta: O exame médico deve ser adequado para os colaboradores que prestarão serviços nos postos de trabalho objeto da presente licitação.**

Deverá ser cotado o valor por empregado destinado a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art.429 da CLT, bem como imposições contratuais contidas nos art. 92, inciso XVII e art. 116 da Lei Federal 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)?

**Resposta: a presente contratação tem como base a lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação da Codevasf - RILC e outras legislação por boas práticas. Em relação a obrigação de contratação de jovem aprendiz, a empresa contratada deverá cumprir a legislação que regulamenta.**

---

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

---

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL

---